

第 146/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與友聯餐飲設備工程簽訂“為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝帶過濾系統飲水機”的合同。

二零一三年五月十六日

社會文化司司長 張裕

二零一三年五月十六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

運輸工務司司長辦公室

第 34/2013 號運輸工務司司長批示

澳門工業園區發展有限公司，登記於商業及動產登記局C21冊第173頁第8496 (SO) 號，總辦事處設於澳門工業園前地，跨境工業區海關站6字樓，根據以其名義作出的第30345F號登錄，該公司擁有一幅以租賃制度批出，面積478平方米，納入珠澳跨境工業區（澳門園區），被視為非建築範圍及作為緊急通道，不得以任何形式臨時或確定佔用的“Gb”地塊的批給所衍生權利。

上述批給由以公佈於二零零五年三月三十日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第34/2005號運輸工務司司長批示作為憑證的合同規範，該合同經公佈於二零零五年四月二十七日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組的更正作出修正，並經公佈於二零零六年六月七日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第88/2006號運輸工務司司長批示規範的合同作出修改。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 146/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação de bebedouros com sistema de filtragem para o novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a empresa «Iao Luen F & B Equipment & Supplies».

16 de Maio de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 16 de Maio de 2013. — A Chefe do Gabinete, Cheung So Mui Cecília.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 34/2013

A «Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 8 496 (SO) a fls. 173 do livro C21, com sede em Macau, na Praceta do Parque Industrial, Posto Alfandegário do Parque Industrial Transfronteiriço, 6.º andar, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, da parcela de terreno «Gb», com a área 478 m², integrada no Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau (Zona de Macau), conforme inscrição a seu favor sob o n.º 30 345F, considerada como área *non-aedificandi* e de acesso de emergência, não podendo ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva.

A aludida concessão rege-se pelo contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 34/2005, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 13, II Série, de 30 de Março de 2005, rectificado segundo a rectificação publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 17, II Série, de 27 de Abril de 2005, revisto pelo contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 88/2006, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 23, II Série, de 7 de Junho de 2006.